

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.812.320/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2022
NOME EMPRESARIAL CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NUMERO 964	COMPLEMENTO ANDAR 02	
CEP 02.010-100	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CBXIMPORTADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 7292-6085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 11:26:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**DECLARAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA
ISABEL/PB**

EMPRESA: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 47.812.320/0001-00

IE: 136.787.233.113

ENDEREÇO: R. Voluntários da Pátria, 964 – Santana – São Paulo/SP – CEP 02010-100

REPRESENTANTE LEGAL: SUELI DOS SANTOS VALENTE

CPF: 685.054.778-04 | RG: 8.120.533

E-MAIL: licitacaoauri@gmail.com | TELEFONE: (11) 97292-6085

BANCO ITAÚ (341) – AG 0027 – CC 99763-4

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos que estamos cientes e concordamos integralmente com todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos que inexistente fato impeditivo para habilitação e participação no certame, comprometendo-nos a comunicar qualquer ocorrência superveniente.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro societário ou funcional servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB ou de órgão a ela vinculado.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

Declaramos que cumprimos as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos e que a proposta apresentada está em conformidade com o edital.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO

Declaramos, na condição de Empresa de Pequeno Porte, que observamos os limites legais de contratação com a Administração Pública previstos na Lei 14.133/2021.

São Paulo/SP, 01 de junho de 2026.



SUELI DOS SANTOS VALENTE
CPF: 685.054.778-04
Representante Legal

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 47.812.320/0001-00 | E-mail: licitacaoauri@gmail.com | Tel.: 11 97292-6085

Banco Itaú 341 | Ag. 0027 | CC 99763-4 | PIX: 47.812.320/0001-00

PLANILHA DE INEXIGIBILIDADE DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel | Pregão Eletrônico Nº 9/2026

Item	Descrição / Marca / Modelo	Und	Qtd	R\$ Unit. Venda	Valor Total Venda	Custo Unit.	Imposto 8%	Frete 3%	Custo Total Unit.	Custo Total Lote	% Ganho	R\$ Ganho Total
0003	LUMINARIA PUBLICA 100W LED 5000K IP66 - AURILUX Mod.19514	UND	150	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00	R\$ 40,01	R\$ 4,79	R\$ 1,80	R\$ 46,60	R\$ 6.990,59	22,20%	R\$ 1.994,41
0030	INTERRUPTOR EXT. 1 SECAO - FL Mod.1420401	UND	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00	R\$ 1,96	R\$ 0,22	R\$ 0,08	R\$ 2,26	R\$ 339,68	19,12%	R\$ 80,33
0031	INTERRUPTOR EXT.1 SECAO COM TOMADA - FL Mod.1420110	UND	150	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00	R\$ 4,68	R\$ 0,55	R\$ 0,20	R\$ 5,43	R\$ 814,56	20,38%	R\$ 208,44
0032	INTERRUPTOR EXT. 2 SECAO - FL Mod.1420021	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00	R\$ 4,68	R\$ 0,54	R\$ 0,20	R\$ 5,43	R\$ 543,21	20,12%	R\$ 136,79
0033	INTERRUPTOR INTERNO 1 SECAO SIMPLES - FL Mod.1420001	UND	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00	R\$ 2,51	R\$ 0,30	R\$ 0,11	R\$ 2,93	R\$ 293,03	22,68%	R\$ 85,97
0034	INTERRUPTOR INTERNO 1 SECAO C/ TOMADA 2P+T - FL Mod.1420110	UND	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00	R\$ 4,54	R\$ 0,55	R\$ 0,20	R\$ 5,29	R\$ 529,34	22,38%	R\$ 152,66
0035	INTERRUPTOR INTERNO 1 SECAO SIMP. C/ TOM. DUPLA - FL Mod.1321002	UND	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00	R\$ 4,36	R\$ 0,53	R\$ 0,20	R\$ 5,10	R\$ 509,75	23,46%	R\$ 156,25
0036	INTERRUPTOR INTERNO 2 SECAO SIMP. + TOMADA 2P+T - FL Mod.1420110	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6,96	R\$ 0,80	R\$ 0,30	R\$ 8,06	R\$ 805,65	19,43%	R\$ 194,35
0037	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 SECAO - FL Mod.1420531	UND	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50	R\$ 2,95	R\$ 0,35	R\$ 0,13	R\$ 3,43	R\$ 514,75	21,11%	R\$ 137,75
0038	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 SECAO + TOMADA - FL Mod.1430601	UND	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50	R\$ 4,63	R\$ 0,53	R\$ 0,20	R\$ 5,36	R\$ 804,06	19,15%	R\$ 190,44
0039	TOMADA SISTEMA X SOBREPOR 2P+T 20A - FL Mod.1430543	UND	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00	R\$ 3,96	R\$ 0,46	R\$ 0,17	R\$ 4,59	R\$ 459,46	20,09%	R\$ 115,54
0041	TOMADA EM BARRA 2P+T DUPLA - FL Mod.1321002	UND	15	R\$ 6,86	R\$ 102,90	R\$ 4,63	R\$ 0,55	R\$ 0,21	R\$ 5,38	R\$ 80,75	21,53%	R\$ 22,15
0042	TOMADA EM BARRA 2P+T TRIPLA - PRSMT Mod.2620GPX	UND	20	R\$ 9,71	R\$ 194,20	R\$ 6,78	R\$ 0,78	R\$ 0,29	R\$ 7,85	R\$ 157,04	19,13%	R\$ 37,16
0043	FITA ISOLANTE 10MT - PRSMT Mod.7310GPX	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 1,17	R\$ 0,14	R\$ 0,05	R\$ 1,36	R\$ 136,01	19,99%	R\$ 33,99
0044	FITA ISOLANTE 20MT - PRSMT Mod.7320GPX	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00	R\$ 2,10	R\$ 0,25	R\$ 0,09	R\$ 2,45	R\$ 244,91	22,25%	R\$ 70,09
0045	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5M - PRSMT Mod.7405GPX	UND	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00	R\$ 4,33	R\$ 0,52	R\$ 0,19	R\$ 5,04	R\$ 252,04	21,73%	R\$ 69,95
0053	REFLETOR LED 50W SLIM - GORE Mod.19161	UND	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00	R\$ 9,40	R\$ 1,09	R\$ 0,41	R\$ 10,90	R\$ 544,90	20,10%	R\$ 137,09
0054	REFLETOR LED 100W SLIM - GORE Mod.18353	UND	30	R\$ 16,67	R\$ 500,10	R\$ 11,18	R\$ 1,33	R\$ 0,50	R\$ 13,01	R\$ 390,34	21,95%	R\$ 109,75
0055	REFLETOR LED 200W SLIM - GORE Mod.19162	UND	30	R\$ 31,82	R\$ 954,60	R\$ 20,99	R\$ 2,55	R\$ 0,95	R\$ 24,49	R\$ 734,59	23,05%	R\$ 220,01
0057	BOCAL COM RABICHO - PRSMT Mod.3120GPX	UND	300	R\$ 1,47	R\$ 441,00	R\$ 1,03	R\$ 0,12	R\$ 0,04	R\$ 1,19	R\$ 357,06	19,03%	R\$ 83,94

Item	Descrição / Marca / Modelo	Und	Qtd	R\$ Unit. Venda	Valor Total Venda	Custo Unit.	Imposto 8%	Frete 3%	Custo Total Unit.	Custo Total Lote	% Ganho	R\$ Ganho Total
0059	BOCAL DE LOUCA E-27 - PRSMT Mod.3220GPX	UND	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00	R\$ 0,92	R\$ 0,11	R\$ 0,04	R\$ 1,07	R\$ 213,98	23,03%	R\$ 64,02
0064	DISJUNTOR MONOFASICO 40A TIPO DIM - DCOL Mod.DJ1403	UND	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40	R\$ 4,02	R\$ 0,48	R\$ 0,18	R\$ 4,68	R\$ 46,82	22,49%	R\$ 13,58
0065	DISJUNTOR TRIFASICO 32A TIPO DIM - OUIROLUX Mod.26090	UND	20	R\$ 25,64	R\$ 512,80	R\$ 17,51	R\$ 2,05	R\$ 0,77	R\$ 20,33	R\$ 406,64	20,70%	R\$ 106,16
0066	PLAFON - BOCAL DE LOUCA - FL Mod.1001124	UND	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00	R\$ 1,38	R\$ 0,16	R\$ 0,06	R\$ 1,60	R\$ 798,20	19,78%	R\$ 196,80
0074	EXTENSAO 2P DE 3M - PRSMT Mod.1131GPX	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00	R\$ 6,85	R\$ 0,84	R\$ 0,32	R\$ 8,00	R\$ 80,02	23,79%	R\$ 24,98
TOTAL GERAL					R\$ 21.690,00					R\$ 17.047,38		R\$ 4.642,60

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PREÇOS

A empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.812.320/0001-00**, com sede em São Paulo/SP, neste ato representada por sua representante legal **Sueli dos Santos Valente**, portadora do RG nº 8.120.533 e CPF nº 685.054.778-04, vem, nos termos da legislação vigente, DECLARAR que:

1. Os preços propostos no **Pregão Eletrônico Nº 9/2026** da **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel** são compatíveis com os preços praticados no mercado, sendo inexigível a apresentação de três orçamentos comparativos, tendo em vista que os valores ofertados são competitivos e refletem a realidade de mercado para os produtos cotados.
2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, operacionais e demais despesas incidentes sobre o fornecimento dos materiais.
3. A empresa declara ciência de que a falsidade das informações prestadas sujeitará o declarante às penalidades previstas em lei, inclusive para fins de improbidade administrativa.



São Paulo, 01 de Junho de 2026.

Sueli dos Santos Valente — Representante Legal
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | CNPJ: 47.812.320/0001-00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

NOME EMPRESARIAL CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35239847074	CNPJ 47.812.320/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.153.509/23-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/08/2023

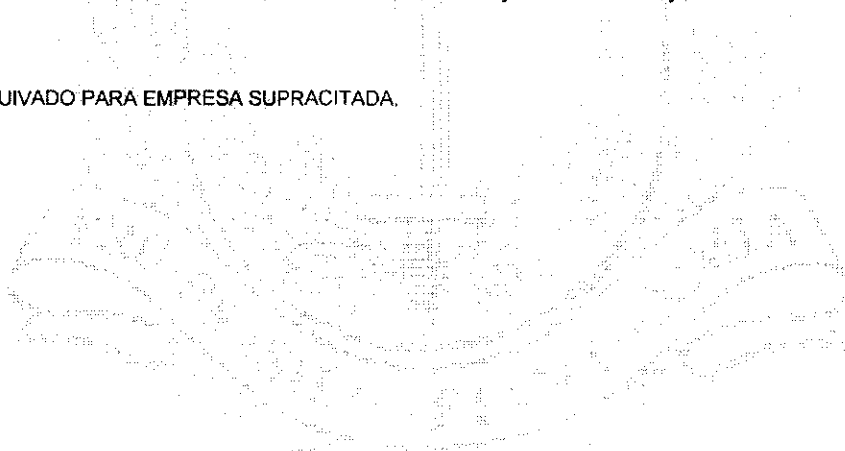
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:29:33	CÓDIGO DE CONTROLE 219576646
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.153.509/23-4 em 23/08/2023 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2330638048. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219576646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330638048



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PAULISTA		NÚMERO 1471
COMPLEMENTO CONJ 511	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 01311927
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CBXIMPORTADORA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 47812320000100	NIRE - SEDE 35239847074
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SUELI DOS SANTOS VALENTE - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

10/08/2023

Página 1 de 1



**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº 47.812.320/0001-00
NIRE nº 35239847074**

GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI, brasileira, divorciada, natural da cidade de São Bernardo do Campo/SP, nascida em 13/10/1982, portadora do documento de identidade nº 289568274, órgão emissor SSP/SP, empresária, CPF nº 308.609.778-70, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 16, Apt. 52, Vila Georgina, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-040.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35239847074 e CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede e foro na Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 511, Sala 02, Caixa postal 1340, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-927, tem entre si, justa e contratada a alterar o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passará a exercer as atividades de: **Comércio varejista de artigos de iluminação e de material elétrico e comércio varejista de lustres, luminárias e abajures**, passando a cláusula 3ª a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de iluminação e de material elétrico e comércio varejista de lustres, luminárias e abajures.

II - DO QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade, a sócia **GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI**, qualificada anteriormente, detentora de 20.000 (vinte mil) quotas.

Admite-se na sociedade a sócia **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, brasileira, nascida em 06/07/1949, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.533, emitida pelo órgão SSP/SP, e do CPF nº 685.054.778-04, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 16, Apto. 52, Bairro Vila Real, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-040.

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI**, transfere suas quotas

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº 47.812.320/0001-00
NIRE nº 35239847074

de capital, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), direta e irrestritamente a sócia **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, da seguinte forma: venda, dando reciprocamente plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da retirada de sócios e transferência de quotas, a cláusula 5ª do capital social passa a vigor com a seguinte redação:

***Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:*

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
SUELI DOS SANTOS VALENTE	20.000	R\$ 20.000,00	100
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

V- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pela sócia **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, já identificada neste instrumento, **isoladamente**, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº 47.812.320/0001-00
NIRE nº 35239847074**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

VII - DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**

SUELI DOS SANTOS VALENTE, brasileira, nascida em 06/07/1949, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.533, emitida pelo órgão SSP/SP, e do CPF nº 685.054.778-04, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 16, Apto. 52, Bairro Vila Real, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-040.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35239847074 e CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede e foro na Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 511, Sala 02, Caixa postal 1340, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-927, tem o presente Contrato Social, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**.

II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 511, Sala 02, Caixa postal 1340, Bela Vista, São Paulo, SP, Cep 01.311-927.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de iluminação e de material elétrico e comércio varejista de lustres, luminárias e abajures.

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº 47.812.320/0001-00
NIRE nº 35239847074

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de comércio varejista de artigos de iluminação e de material elétrico.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/09/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
SUELI DOS SANTOS VALENTE	20.000	R\$ 20.000,00	100
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pela sócia **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, já identificada neste instrumento, **isoladamente**, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

**1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ nº 47.812.320/0001-00
NIRE nº 35239847074**

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

IX - DO FORO

As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

X - DO ENQUADRAMENTO

A sócia declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E por estarem assim justa e contratada, assinam o presente contrato,

São Paulo/SP, 29 de junho de 2023.

GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI

SUELI DOS SANTOS VALENTE
Sócia Administradora

Página 5 de 5

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
SUELI DOS SANTOS VALENTE					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Viúvo (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
68505477804	Sem Declaração	01383185102	11/01/2019	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RIACHUELO				16	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA GEORGINA				13333040	
COMPLEMENTO					
APT 52					
MUNICÍPIO				UF	
Indaiatuba				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Indaiatuba	DATA	10/08/2023		
NOME	SUELI DOS SANTOS VALENTE		ASSINATURA		



DECLARAÇÃO

Eu, SUELI DOS SANTOS VALENTE, portador do Documento de Identificação nº 01383185102, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 68505477804, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PAULISTA, 1471 CONJ 511 - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01311927, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SUELI DOS SANTOS VALENTE (Sócio-Administrador)
01383185102



Certifico o registro sob o nº 1.153.509/23-4 em 23/08/2023 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2330638048. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219576846. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Constitutivos e alterações.pdf</u>			
GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI	30860977870	14/08/23 16:55	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7

GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI	30860977870	14/08/23 16:55	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
---------------------------------------	-------------	----------------	--

Outros (Docs. privados).pdf

GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI	30860977870	14/08/23 16:55	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
---------------------------------------	-------------	----------------	--

GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI	30860977870	14/08/23 16:55	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
---------------------------------------	-------------	----------------	--

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2330638048*



Certifico o registro sob o nº 1.153.509/23-4 em 23/08/2023 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2330638048. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219578646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330638048** de Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/08/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330638048.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA de NIRE 35239847074**, protocolizado sob o número **SPP2330638048** em **23/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1153509234**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.153.509/23-4 em 23/08/2023 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2330638048. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219576646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35239847074	CNPJ 47.812.320/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.196.599/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/06/2025

DADOS DA EMISSÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:21:04	CÓDIGO DE CONTROLE 270587041

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

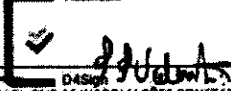
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530775114



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 964
COMPLEMENTO ANDAR 02	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 02010100
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CBXIMPORTADORA@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 47812320000100	NIRE - SEDE 35239847074
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SUELI DOS SANTOS VALENTE - Sócio-Administrador sueli.consolidado@gmail.com DATA ASSINATURA: 23/06/2025 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLADO 18 JUN 2025	OBSERVAÇÕES
---	-------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §3º, DECRETO 1.800/96

18/06/2025

Página 1 de 1



D4Sign 125189ca-6a6b-4703-bdd4-d2da4809d863 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ nº 47.812.320/0001-00

NIRE nº 35239847074

SUELI DOS SANTOS VALENTE, brasileira, nascida em 06/07/1949, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.533, emitida pelo órgão SSP/SP, e do CPF nº 685.054.778-04, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 16, Apto. 52, Bairro Vila Real, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-040.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35239847074 e CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede e foro na Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 511, Sala 02, Caixa postal 1340, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-927, tem entre si, justa e contratada a alterar o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

1 – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE SEDE (MATRIZ), CONFORME SEGUE:

Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 511, Sala 02, Caixa postal 1340, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-927.

Para – Rua Voluntários da Pátria, nº 964, 2º andar, São Paulo, SP - Cep 02.010-100.

Neste ato a sócia decide consolidar o contrato social, já incorporado ao mesmo a alteração efetuada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pelas disposições contidas nos Artigos nº 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, ainda supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, no que for aplicável.

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ nº 47.812.320/0001-00

NIRE nº 35239847074

SUELI DOS SANTOS VALENTE, brasileira, nascida em 06/07/1949, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.120.533, emitida pelo órgão SSP/SP, e do CPF nº 685.054.778-04, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 16, Apto. 52, Bairro Vila Real, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-040.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE nº 35239847074 e CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede e foro na Rua Voluntários da Pátria, nº 964, 2º andar, São Paulo, SP - Cep 02.010-100, tem o presente Contrato Social consolidado, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

D4Sign 125189ca-6adb-4703-bdd4-d2da4809d863 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.198.599/25-7 em 18/06/2025 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2530775114. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270587041. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**

II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 964, 2º andar, São Paulo, SP - Cep 02.010-100.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de iluminação e de material elétrico e comércio varejista de lustres, luminárias e abajures.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de comércio varejista de artigos de iluminação e de material elétrico.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/09/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$	%
SUELI DOS SANTOS VALENTE	20.000	20.000,00	100
Total	20.000	20.000,00	100

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pela sócia **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, já identificada neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

D4Sign 125189ca-6adb-4703-bdd4-d2da4809d863 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.196.599/25-7 em 18/06/2025 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2530775114. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270587041. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

IX - DO FORO

As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

X - DO ENQUADRAMENTO

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estarem assim justa e contratada, assinam o presente contrato,

São Paulo, 16 de junho de 2025.

Sueli.santosvalente@gmail.com

Assinado
D4Sign

SUELI DOS SANTOS VALENTE

Sócia Administradora

D4Sign 125189ca-6adb-4703-bdd4-d2da4809d863 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.196.599/25-7 em 18/06/2025 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2530775114. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270587041. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, SUELI DOS SANTOS VALENTE, portador do Documento de Identificação nº 01383185102, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 68505477804, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964 ANDAR 02 - Bairro: SANTANA, São Paulo - SP CEP 02010100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SueliSantosMadr@gmail.com

Assinado


D4Sign

SUELI DOS SANTOS VALENTE (Sócio-Administrador)
01383185102

D4Sign 125189ca-6adb-4703-bdd4-d2da4809d863 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 1.196.599/25-7 em 18/06/2025 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2530775114. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270587041. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

caparequerimento pdf

Código do documento 125189ca-6adb-4703-bdd4-d2da4809d863

Anexo: Declaracao.pdf
Anexo: Contrato.pdf



Assinaturas



SUELI DOS SANTOS VALENTE
Suelicombinado@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

18 Jun 2025, 09:02:39

Documento 125189ca-6adb-4703-bdd4-d2da4809d863 criado por GILMAR TOMAZ (44414faf-3471-4e62-bb26-aa98826cc088). Email: gilmar@gmconsultoriafiscal.com. - DATE_ATOM: 2025-06-18T09:02:39-03:00

18 Jun 2025, 09:05:27

Assinaturas iniciadas por GILMAR TOMAZ (44414faf-3471-4e62-bb26-aa98826cc088). Email: gilmar@gmconsultoriafiscal.com. - DATE_ATOM: 2025-06-18T09:05:27-03:00

18 Jun 2025, 09:54:43

SUELI DOS SANTOS VALENTE Assinou - Email: Suelicombinado@gmail.com - IP: 191.17.50.158 (191-17-50-158.user.vivozap.com.br porta: 46646) - Geolocalização: -24 -46.27057134009344 - Documento de Identificação informado: 685.054.778-04 - DATE_ATOM: 2025-06-18T09:54:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256): a772b052a3ca833430c8b626d8758329e4cf875b79c70159bceddec9ef900a7
(SHA512): 1a204310131fa48cd527ee9015e57d0785e43dac9a4467aebc3e30aa95aad7c655a25f30983c108fc1b177035c315880869290e75ae8d6643c2c955b9149232d

Hash dos documentos anexos

Nome: Declaracao.pdf
(SHA256): c8b3b03ca2d931daeeaa879a6fa733fd78a17da48c33f59f54c7b0e662277195
(SHA512): 1e27cbe07e3477c26d620a97b7cecb2c4fb5affc12e8625d882fba48ee849f52ee45372a3393eda88aad88f4041041c3f83aaac33c2a26f61233e643b890e05

Nome: Contrato.pdf
(SHA256): 18a7b0aa3c3752a43dc04f83502e333ad719c4e0d9080ac97945c5146e846a1d
(SHA512): 2049f5aa7dc63c33a23986fe24c66b6b9660483c386d74e8b282df31a99993b84e1325149e98a92b0622f61485a4669e3542136188604f0fa8dc200706a9fa01

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



7 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de June de 2025, 10:27:47



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.196.599/25-7 em 18/08/2025 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2530775114. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270587041. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530775114** da empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Raquel Bertolaso**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/06/2025.

Raquel Bertolaso, CPF: 11794924809

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Bertolaso e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530775114.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530775114** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Raquel Bertolaso**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/06/2025.

Raquel Bertolaso, CPF: 11794924809

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Bertolaso e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530775114.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA** de **NIRE 35239847074**, protocolizado sob o número **SPP2530775114** em **18/06/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1196599257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/06/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.196.599/25-7 em 18/06/2025 da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, NIRE nº 35239847074, protocolado sob o nº SPP2530775114. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270587041. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76217017000167

REQUISIÇÃO DE COMPRA

8002 / 2025

Espécie: Ordinária

Data Emissão: 16/10/2025

Página: 1 / 1

Fornecedor: 548587 - CBX COMERCIAL IMP LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00 **Email:** CONTATO@AURILUX.COM.BR
Endereço: AV PAULISTA, 1471
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** São Paulo - SP **CEP:** 13.119-27
Telefone:

Processo: 121 / 2025
Solicitação: 8246 / 2025
Modalidade: Dispensa Por Nº
Nº Contrato: /
Homologação: 16/10/2025
ID Contrato:

Órgão: 22 SECRET MUNIC SERV URB, RURAIS E OBRAS
Unidade: 22.003 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 25 Energia
Sub Função: 752 Energia Elétrica
Programa: 0030 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Projeto: 3034 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Subdesdobro: 07 MATERIAL PARA MANUT ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERV
Fonte de Rec.: 907 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

NOTA EM NOME DO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CNPJ: 76.217.017/0001-67, AV. BRASL, 361, CENTRO, BOA ESPERANÇA - PR.

OBJETO: Aquisição de luminárias - Sec. M. de serviço Urbano, Rurais e Obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Rua Jatoá, 01 (posto de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

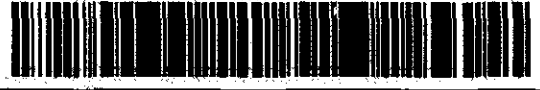
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
2	1	Luminária pública LED 100 W, eficiência maior ou igual a 120 lúmens watt, 220 a 240 V, base para relé 03 pínos, temperatura de cor de 5000 K, IRC maior que 70, distorção harmônica menor que 10%, conforme portaria 20 do INMETRO, com 05 anos de garantia. (deverá ser apresentado o certificado do INMETRO em plena validade, juntamente com a declaração de garantia endereçada ao município). - Marca: AURILUX	PÇ	20,00	239,000	4.780,000
3	1	Luminária pública LED 150 W, eficiência maior ou igual a 120 lúmens watt, 220 a 240 V, base para relé 03 pínos, temperatura de cor de 5000 K, IRC maior que 70, distorção harmônica menor que 10%, conforme portaria 20 do INMETRO, com 05 anos de garantia. (Deverá ser apresentado o certificado do INMETRO em plena validade, juntamente com a declaração de garantia endereçada ao município). - Marca: AURILUX	PÇ	30,00	309,000	9.270,000
Total:						14.050,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44)3562 - 1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

RECEBEMOS DE CSX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 006008 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 CSX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA Rua Voluntários da Pátria, 964, Santana 02.010-100 - São Paulo - SP Fone (11) 4380-1898 https://www.combinado.com.br/ fiscalcsx@combinado.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	1
	Nº 006008 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle da Fiscal  Chave de acesso 3525 1147 8123 3000 0100 5500 1000 0060 8812 1484 8915 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Número da operação Venda de Mercadorias JC S/ Inscrição Estadual 136.787.293-113	Protocolo de autenticação de aut 136253635455436 25/11/2025 15:27:08 Inscrição do emitente 47.812.3200001-00
---	---

Destinatário/Remetente		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA		76.217.017/0001-67		25/11/2025
Endereço BRASIL, 361		CNP		Data saída
Município Bos Esperança		87.390-000		25/11/2025
		UF	Parafuso	Data início
		PR	(44) 3552-1222	15:27:07

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	25/12/2025	7.025,00	002	20/01/2026	7.025,00			

Cálculo do imposto						
Base de cálculo de ICMS	Valor de ICMS	Base de cálculo de ICMS Subst.	Valor de ICMS Subst.	Valor de PGP ST	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.050,00	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPT	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.050,00	

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta	Código ANTT	Placa de veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome BRABPRESS		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (C/F) 1 - Contratação do Frete por conta do Transportador (T/F)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso bruto	Peso líquido	
4	Volume(s)			79,000	0,000	

Base da nota fiscal	Código	Descrição do produto/serviço	NOM/SH	CROSH	CFOP	UN	Qtd	Preço unit	Preço total	BC ICMS	Val.ICMS	Val.IPI	Val.ICMS	Val.IPI
10514	Luminária Pública LED Aurisul ULTRA 100W 165LM/W Sane 3		94054200	2400	6 108	UN	20,00	239,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
10516	Luminária Pública LED Aurisul ULTRA 150W 165LM/W Sane 3		94054100	2400	6 108	UN	30,00	309,00	9.270,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN	
Inscrição Municipal 0,00	Valor total dos serviços 0,00
Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais Observações Total aproximado de tributos: R\$ 5.962,48 (42,58%) Federais R\$ 3.453,45 (24,68%) Estadual R\$ 2.508,00 (18,00%) - Fone: 19PT Endereço de entrega: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, BRASIL N 361, Bairro CENTRO, Bos Esperança - PR, 87.390-000 Contato: 29831 saída: SP REVENZA	Assinatura do Emitente 
---	---

12/02/2026 17:23:11

AURILUX

Iluminação Pública e de Interiores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 76.217.017/0001-67, atesta, para os devidos fins, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, forneceu luminárias públicas LED, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade, pontualidade e desempenho satisfatório.

Produtos fornecidos:

Luminária Pública LED Aurilux ULTRA 100W 165LM/W – INMETRO/PROCEL
Luminária Pública LED Aurilux ULTRA 150W 165LM/W W – INMETRO/PROCEL

Os produtos foram fornecidos conforme solicitado, estando em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO, não havendo qualquer restrição técnica ou comercial que desabone a capacidade da empresa fornecedora.

Declaramos, ainda, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA demonstrou plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento de luminárias públicas LED.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local e data: Boa esperança - SP, 20/12/2025


Assinatura: Paulo César Alvares
Setor de Licitação

IPTU - Notificação de Lançamento (2ª via)

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NL	DATA DO FATO GERADOR
073.152.0038-1	2025	01	01/01/2025

Situação: Ativa

Local do Imóvel:

R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964
SANTANA CEP 02010-100
Imóvel localizado na 1ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964
SANTANA CEP 02010-100

Contribuinte(s):

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Mensagens:

LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²): 457
Área não incorporada (m²): 0
Área total (m²): 457
Testada (m): 13,00

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²): 592
Área ocupada pela construção (m²): 330
Ano da construção corrigido: 2002
Padrão da construção: 3-C
Uso: comercial

Demonstrativo de cálculo:

BASES DE CÁLCULO (R\$):

ÁREAS (M2)		VALOR M2		FATORES						BASE DE CÁLCULO		FATOR			
CONSTRUIDA	X	CONSTRUÇÃO	X	OBSOLESC						CONSTRUÇÃO	X	ESPECIAL	= (A)		
592		3.007,00		0,7900						1.406.314,00		1,000000			
TERRENO INCORP	X	TERRENO	X	PROFUND	X	TIPO TERR	X	CONDOMIN	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERRE INCORPORADO	X	ESPECIAL	= (B)
457		2.548,00		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1.164.436,00		1,000000	
TERRENO NÃO INCORP	X	TERRENO	X	PROFUND	X	TIPO TERR	X	CONDOMIN	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERRE NÃO INCORPORADO	X	ESPECIAL	= (C)

CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL (R\$):

BASE DE CÁLCULO (A) + (B) - DESCONTO	ALÍQUOTA	DESCONTO/ACRÉSCIMO	IMPOSTO CALCULADO	FAT ESPEC	DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS	IMPOSTO A PAGAR	
2.570.750,00	X 0,015	+ 5.783,00	= 44.344,25	X 1,000000	+ -2.155,15	= 42.189,10	= (D)

CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL (R\$):

BASE DE CÁLCULO (C)	ALÍQUOTA	DESCONTO/ACRÉSCIMO	IMPOSTO CALCULADO	FAT ESPEC	DEDUÇÕES/ACRÉSCIMOS	IMPOSTO A PAGAR	
	X	+	=	X	+	= 0,00	= (E)

VALOR A PAGAR (R\$):

TOTAL DOS IMPOSTOS (D) + (E)	VALOR COMPENSADO E/OU CRÉDITO DA NF ELETRÔNICA	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	TOTAL A PAGAR	DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
42.189,10	- 0,00	+ 0,00	= 42.189,10	27/02/2025

Data de Emissão:

06/02/2025

Número do Documento:

1.2025.000454471-4

Solicitante:

MAXTAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA (CNPJ 71.583.124/0001-95)

A autenticidade desta notificação poderá ser confirmada, até o dia 07/05/2025, em www.prefeitura.sp.gov.br



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 1298354

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 302473/3550308/2025

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA

Nº: 964

Complemento:

Bairro: SANTANA

Município: SÃO PAULO

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: GGPX COMERCIAL LTDA

Responsável pelo Uso: GGPX COMERCIAL LTDA

Responsável Técnico: HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR

CREA/CAU: A99561-4

ART/RRT: SI15268667I00CT001

Área Total (m²): 592,00

Área Aprovada (m²): 592,00

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 25/02/2028

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 25 de Fevereiro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76217017000167

REQUISIÇÃO DE COMPRA

8002 / 2025

Espécie: Ordinária

Data Emissão: 16/10/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 548567 - CBX COMERCIAL IMP LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00 **Email:** CONTATO@AURILUX.COM.BR
Endereço: AV PAULISTA, 1471
Bairro: BELA VISTA **Cidade:** São Paulo - SP **CEP:** 13.119-27
Telefone:

Processo: 121 / 2025
Solicitação: 8248 / 2025
Modalidade: Dispensa Por
Nº 37 / 2025
Nº Contrato: /
Homologac 16/10/2025
ID Contrato:

Código: 22 **SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS**
Unidade: 22.003 **DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Função: 25 **Energia**
Sub Função: 752 **Energia Elétrica**
Programa: 0036 **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Projeto: 2034 **MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Natureza: 3.3.90.30 **MATERIAL DE CONSUMO**
Classificação: 08 **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**
Subclassif.: 07 **MATERIAL PARA MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERV**
Fonte de Rec.: 507 **COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**

NOTA EM NOME DO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CNPJ: 76.217.017/0001-67, AV. BRASIL, 361, CENTRO, BOA ESPERANÇA - PR.

OBJETO: Aquisição de luminárias - Sec. M. de serviço Urbano, Rurais e Obras.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Rua Jacob, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

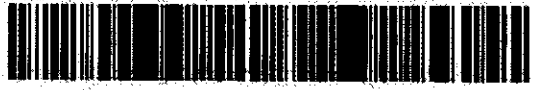
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
2	1	Luminária pública LED 100 W, eficiência maior ou igual a 120 lúmens watt, 220 a 240 V, base para relé 03 pinos, temperatura de cor de 5000 K, IRC maior 70, distorção harmônica menor que 10%, conforme portaria 20 do INMETRO, com 05 anos de garantia. (deverá ser apresentado o certificado do INMETRO em plena validade, juntamente com a declaração de garantia endereçada ao município). - Marca: AURILUX	PC	20,00	239,000	4.780,000
3	1	Luminária pública LED 150 W, eficiência maior ou igual a 120 lúmens watt, 220 a 240 V, base para relé 03 pinos, temperatura de cor de 5000 K, IRC maior que 70, distorção harmônica menor que 10%, conforme portaria 20 do INMETRO, com 05 anos de garantia. (Deverá ser apresentado o certificado do INMETRO em plena validade, juntamente com a declaração de garantia endereçada ao município). - Marca: AURILUX	PC	30,00	309,000	9.270,000
Total:						14.050,00

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44)3552 - 1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

RECEBEMOS DE CEX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 006008 Série 1
Data de recebimento:	Identificação e assinatura do recebedor:	

 CEX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA Rua Voluntários da Pátria, 564, Santos 02.010-100 - São Paulo - SP Fone: (11) 4380-1898 https://www.combinado.com.br/ - financeiro@combinado.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saida	Controle de Pagamento 
	Nº 006008 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Chave de acesso: 3525 1447 8123 2000 0100 5500 1000 0060 8812 1484 0815
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Número de operação: Venda de Mercadorias JC 61		Protocolo de autenticação de uso: 136353636486486 29/11/2025 15:27:09	
Inscrição Estadual: 135.787.233-113		CPF: 47.812.320/0001-00	

Destinatário/Remetente		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA		76.217.017/0001-67		29/11/2025
Endereço: RUA BR. 381		Bairro: CENTRO	CEP: 87.390-000	Data saída: 29/11/2025
Município: Boa Esperança		UF: PR	Parafuso: (44) 3552-1222	Data saída: 15:27:07

Quantidade	Descrição	Valor	Quantidade	Descrição	Valor
001	29/12/2025	7.025,00	002	29/01/2026	7.025,00

Cálculo do Imposto					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do POF ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.050,00
Valor de base	Valor de imposto	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPT	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.050,00

Transportador/Veículo transportado		Frete por cento	Código ANTT	Peso do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome: BRASPRESS		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (Cofre)				
Endereço: Rua...		UF: ...	Inscrição Estadual: ...			
Quantidade: 4	Especie: Volume(s)	Marca: ...	Número(s): ...	Peso bruto: 79,000	Peso líquido: 0,000	

Nota de venda fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Uso	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPT	Valor IPI	Valor IPI
10514	Luminária Pública LED Auralex ULTRA 100W 165LM/W Base 3 Placa 10mm	84054200	2400	5.108	UF020,00	238,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
10516	Luminária Pública LED Auralex ULTRA 150W 165LM/W Base 3 Placa 10mm	84051100	2400	5.108	UF030,00	308,00	9.270,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	

Cálculo do ISSQN		Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Descrição: ...		0,00	0,00

Dados adicionais		Reservado ao Fisco
Observações: Total aproximado de tributos: R\$ 5.982,48 (42,58%) Federais R\$ 3.453,49 (24,58%) Estadual R\$ 2.528,99 (18,00%) - Fone: 18PT Endereço de entrega: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, BRASIL, N 381, Bairro CENTRO, Boa Esperança - PR, 87.390-000 Contato: 28831 saída: SP REVENDA		

12/02/2026 17:23:11

AURILUX

Soluções inteligentes em iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, inscrita no CNPJ nº 76.217.017/0001-67, atesta, para os devidos fins, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, forneceu luminárias públicas LED, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade, pontualidade e desempenho satisfatório.

Produtos fornecidos:

Luminária Pública LED Aurilux ULTRA 100W 165LM/W – INMETRO/PROCEL
Luminária Pública LED Aurilux ULTRA 150W 165LM/W W – INMETRO/PROCEL

Os produtos foram fornecidos conforme solicitado, estando em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO, não havendo qualquer restrição técnica ou comercial que desabone a capacidade da empresa fornecedora.

Declaramos, ainda, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA demonstrou plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento de luminárias públicas LED.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local e data: Boa esperança - SP, 20/12/2025



Assinatura: Paulo César Alvares
Setor de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GGPX COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.103.816/0001-22, neste ato representada por sua representante legal, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 964, Santana, São Paulo/SP, forneceu materiais elétricos de forma satisfatória, cumprindo integralmente com os prazos, especificações, qualidade dos produtos e demais obrigações assumidas.

Atestamos que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA realizou o fornecimento dos seguintes materiais compatíveis com o objeto licitado:

- Cabo flexível 2,5 mm²;
- Cabo flexível 4,0 mm²;
- Cabo flexível 6,0 mm².

Declaramos, ainda, que os materiais fornecidos atenderam de forma satisfatória às necessidades desta empresa, apresentando qualidade compatível, regularidade no fornecimento e desempenho adequado, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone sua capacidade técnica e comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para que produza seus efeitos legais, especialmente para fins de participação em licitações, pregões e demais processos de contratação pública ou privada.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI
Data: 17/04/2026 12:33:13-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

GABRIELA DE CAMPOS VALENTE
Representante Legal
GGPX COMERCIAL
CNPJ: 29.103.816/0001-22

AURILUX

Soluções Inteligentes em Iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.747.757/0001-09, atesta, para os devidos fins, que a empresa GGPX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.103.816/0001-22, forneceu luminárias públicas LED, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade, pontualidade e desempenho satisfatório.

Produtos fornecidos:

Multímetro digital com alicate amperímetro para uso profissional
Refletor holofote 200w
Refletor holofote 100w
Refletor holofote 50w
PLAFONIER e27

Os produtos foram fornecidos conforme solicitado, estando em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO, não havendo qualquer restrição técnica ou comercial que desabone a capacidade da empresa fornecedora.

Declaramos, ainda, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA CNPJ 47812320000100 demonstrou plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos listados.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jaboticatubas, 20 de Janeiro de 2026.

Responsável Técnico / Legal: Geovani de Sales Costa Júnior

Local e data: São Paulo, SP, 22/12/2025
Cargo: Engenheiro Eletricista Responsável Técnico

Engenheiro Técnico / Legal

Assinatura: H.B ENGENHARIA
CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES
LTDA:33928164000132

Assinado de forma digital por H.B
ENGENHARIA CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES LTDA:33928164000132
Dados: 2025.12.22 16:25:40 -03'00'

AURILUX

Soluções Inteligentes em Iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.747.757/0001-09, atesta, para os devidos fins, que a empresa GGPX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.103.816/0001-22, forneceu luminárias públicas LED, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade, pontualidade e desempenho satisfatório.

Produtos fornecidos:

Multímetro digital com alicate amperímetro para uso profissional
Refletor holofote 200w
Refletor holofote 100w
Refletor holofote 50w
PLAFONIER e27

Os produtos foram fornecidos conforme solicitado, estando em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO, não havendo qualquer restrição técnica ou comercial que desabone a capacidade da empresa fornecedora.

Declaramos, ainda, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA CNPJ 47812320000100 demonstrou plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos listados.
Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jaboticatubas, 20 de Janeiro de 2026.

Responsável Técnico / Legal: Geovani de Sales Costa Júnior

Local e data: São Paulo, SP 22/12/2025
Cargo: Engenheiro Eletricista / Responsável Técnico

Engenheiro Técnico / Legal

Assinatura: H.B ENGENHARIA
CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES
LTDA:33928164000132

Assinado de forma digital por H.B
ENGENHARIA CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES LTDA:33928164000132
Dados: 2025.12.22 16:25:40 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa H.B ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.928.164/0001-32, atesta, para os devidos fins, que a empresa Cbx Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, forneceu MATERIAL ELÉTRICO E LAMPADAS LED, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade, pontualidade e desempenho satisfatório.

Produtos fornecidos:

DISJUNTOR DIN BIPOLAR / Amperagem: 16A
DISJUNTOR DIN BIPOLAR / Amperagem: 20A
DISJUNTOR DIN BIPOLAR / Amperagem: 25A
DISJUNTOR DIN BIPOLAR / Amperagem: 32A
DISJUNTOR DIN BIPOLAR / Amperagem: 40A
BULBO LED 15W
BULBO LED 40W

Os produtos foram fornecidos conforme solicitado, estando em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO quando aplicável, não havendo qualquer restrição técnica ou comercial que desabone a capacidade da empresa fornecedora.

Declaramos, ainda, que a empresa Cbx Comercial Importadora LTDA demonstrou plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local e data: São Paulo - SP, 22/12/2025

Engenheiro Técnico / Legal

Assinatura: H.B ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E
ELETRIFICAÇÕES
LTDA:33928164000132

Assinado de forma digital por H.B
ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
ELETRIFICAÇÕES LTDA:33928164000132
Dados: 2025.12.22 16:25:40 -03'00'

AURILUX

Soluções Inteligentes em Iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.747.757/0001-09, atesta, para os devidos fins, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTFS, inscrita no CNPJ nº 47.821.3200001-00 forneceu luminárias públicas LED, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade, pontualidade e desempenho satisfatório.

Produtos fornecidos

ALICATE UNIVERSAL DE 8

CONECTOR PERFURANTE / Bitola do condutor principal: 10mm² à 150mm²

CONECTOR PERFURANTE / Bitola do condutor principal: 10mm² à 95mm²

CONTATOR / Tipo: Tripolar - Corrente nominal: 40A

CONTATOR / Tipo: Tripolar - Corrente nominal 80A

DISCO DE CORTE / Tamanho 4 1/2

DISCO PARA SERRA CIRCULAR

Os produtos foram fornecidos conforme solicitado, estando em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO, não havendo qualquer restrição técnica ou comercial que desabone a capacidade da empresa fornecedora.

Declaramos, ainda, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA demonstrou plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento DOS PRODUTOS ACIMA.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local e data: São Paulo - SP, 22/12/2025

Engenheiro Técnico / Legal

Assinatura: H.B ENGENHARIA
CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES
LTDA:33928164000132

Assinado de forma digital por H.B
ENGENHARIA CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES LTDA:33928164000132
Dados: 2025.12.22 16:25:40 -03'00'

AURILUX

Soluções Inteligentes em Iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GGPX COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 29.103.816/0001-22, neste ato representada por sua representante legal, ATESTa, para os devidos fins de direito, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 964, Santana, São Paulo/SP, CEP 02010-100, forneceu materiais elétricos compatíveis com o objeto licitado, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações assumidas, dentro dos padrões de qualidade, prazos e especificações exigidos.

Atestamos que a empresa acima mencionada forneceu os seguintes itens:

15 – ADAPTADOR TIPO T 10 Marca: PRSMT
Modelo: 2310GPX

16 – RÉGUA 100 ~ 240 VAC, 10A, PLUGUE 2P + T 10A, CONEXÕES DE SAÍDA Marca: PRSMT
Modelo: 1403GPX

17 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P + T MACHO Marca: PRSMT
Modelo: 2140GPX

18 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P + T FÊMEA Marca: PRSMT
Modelo: 2160GPX

19 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P Marca: PRSMT
Modelo: 2130GPX

Declaramos, ainda, que os materiais fornecidos atenderam às condições comerciais e técnicas contratadas, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta comercial e a capacidade técnica da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, razão pela qual a consideramos apta ao fornecimento de materiais compatíveis com o objeto acima descrito.
Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2026.

GGPX COMERCIAL
CNPJ nº 29.103.816/0001-22

Representante Legal: Gabriela de Campos Valente
CPF: 308.609.778-70

AURILUX

Soluções Inteligentes em Iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.747.757/0001-09, atesta, para os devidos fins, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTFS, inscrita no CNPJ nº 47.821.3200001-00 forneceu luminárias públicas LED, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade, pontualidade e desempenho satisfatório.

Produtos fornecidos

ALICATE UNIVERSAL DE 8

CONECTOR PERFURANTE / Bitola do condutor principal: 10mm² à 150mm²

CONECTOR PERFURANTE / Bitola do condutor principal: 10mm² à 95mm²

CONTATOR / Tipo: Tripolar - Corrente nominal: 40A

CONTATOR / Tipo: Tripolar - Corrente nominal 80A

DISCO DE CORTE / Tamanho 4 1/2

DISCO PARA SERRA CIRCULAR

Os produtos foram fornecidos conforme solicitado, estando em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificação INMETRO, não havendo qualquer restrição técnica ou comercial que desabone a capacidade da empresa fornecedora.

Declaramos, ainda, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA demonstrou plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento DOS PRODUTOS ACIMA.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local e data: São Paulo - SP, 22/12/2025

Engenheiro Técnico / Legal

Assinatura: H.B ENGENHARIA
CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES
LTDA:33928164000132

Assinado de forma digital por H.B
ENGENHARIA CONSTRUCOES E
ELETRIFICACOES LTDA:33928164000132
Dados: 2025.12.22 16:25:40 -03'00'

AURILUX

Soluções Inteligentes em Iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GGPX COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 29.103.816/0001-22, neste ato representada por sua representante legal, ATESTa, para os devidos fins de direito, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 964, Santana, São Paulo/SP, CEP 02010-100, forneceu materiais elétricos compatíveis com o objeto licitado, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações assumidas, dentro dos padrões de qualidade, prazos e especificações exigidos.

Atestamos que a empresa acima mencionada forneceu os seguintes itens:

15 – ADAPTADOR TIPO T 10 Marca: PRSMT
Modelo: 2310GPX

16 – RÉGUA 100 ~ 240 VAC, 10A, PLUGUE 2P + T 10A, CONEXÕES DE SAÍDA Marca: PRSMT
Modelo: 1403GPX

17 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P + T MACHO Marca: PRSMT
Modelo: 2140GPX

18 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P + T FÊMEA Marca: PRSMT
Modelo: 2160GPX

19 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P Marca: PRSMT
Modelo: 2130GPX

Declaramos, ainda, que os materiais fornecidos atenderam às condições comerciais e técnicas contratadas, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta comercial e a capacidade técnica da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, razão pela qual a consideramos apta ao fornecimento de materiais compatíveis com o objeto acima descrito.
Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2026.

GGPX COMERCIAL
CNPJ nº 29.103.816/0001-22

Representante Legal: Gabriela de Campos Valente
CPF: 308.609.778-70

AURILUX

Soluções Inteligentes em Iluminação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GGPX COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 29.103.816/0001-22, neste ato representada por sua representante legal, ATESTa, para os devidos fins de direito, que a empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 964, Santana, São Paulo/SP, CEP 02010-100, forneceu materiais elétricos compatíveis com o objeto licitado, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações assumidas, dentro dos padrões de qualidade, prazos e especificações exigidos.

Atestamos que a empresa acima mencionada forneceu os seguintes itens:

15 – ADAPTADOR TIPO T 10 Marca: PRSMT
Modelo: 2310GPX

16 – RÉGUA 100 ~ 240 VAC, 10A, PLUGUE 2P + T 10A, CONEXÕES DE SAÍDA Marca: PRSMT
Modelo: 1403GPX

17 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P + T MACHO Marca: PRSMT
Modelo: 2140GPX

18 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P + T FÊMEA Marca: PRSMT
Modelo: 2160GPX

19 – PLUGUE 2P 10A 250V 2P Marca: PRSMT
Modelo: 2130GPX

Declaramos, ainda, que os materiais fornecidos atenderam às condições comerciais e técnicas contratadas, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta comercial e a capacidade técnica da empresa CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, razão pela qual a consideramos apta ao fornecimento de materiais compatíveis com o objeto acima descrito.
Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

São Paulo/SP, 17 de abril de 2026.

GGPX COMERCIAL
CNPJ nº 29.103.816/0001-22

Representante Legal: Gabriela de Campos Valente
CPF: 308.609.778-70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.530.231,96
VENDAS DE MERCADORIAS	3.530.231,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(420.117,31)
VENDAS CANCELADAS	(47.184,40)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(47.184,40)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(372.932,91)
(-) SIMPLES Federal	(372.932,91)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.110.114,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.080.558,98)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.080.558,98)
(=) LUCRO BRUTO	2.029.555,67
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(361.146,90)
ADMINISTRATIVAS	(334.652,26)
DESPESAS COM PESSOAL	(275.264,85)
DESPESAS GERAIS	(59.387,41)
COM VEICULOS	(409,00)
DESPESAS GERAIS	(409,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.000,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.000,68)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.915,04
RECEITAS FINANCEIRAS	1.915,04
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.668.408,77
RESULTADO ANTES DA CS EIR	1.668.408,77
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.668.408,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Assinado Digitalmente por:
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA 008.475.089-86
Dados: 07/05/2024 17:47:02 AC SAFEWEB RFB
v5

SUELI DOS SANTOS VALENTE
Administrador
CPF: 685.054.778-04

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CRC: 1-SC-030554/O-7 - Contador
CPF: 008.475.089-86

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO 2024

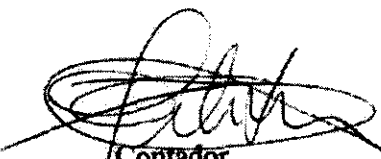
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

ÍNDICES FINANCEIROS

LG	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$
LC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$

São Paulo, 17 de março de 2026.

Sueli Santos Valente
Sócio – Administrador


Contador
GILMAR TOMAZ
CRC: CT1SP-177111/O-3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.180.336,30	<u>1.180.336,30</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(53.129,01)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(98.268,47)	<u>(151.397,48)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.028.938,82</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.028.938,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(442.286,30)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(300,00)	
DESPESAS COM ENTREGA	(68.091,30)	
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(10,00)	
DESPESAS GERAIS	(60.474,80)	<u>(128.876,10)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(227.496,03)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(30.639,67)	
DESPESAS GERAIS	(41.152,78)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.121,72)	<u>(313.410,20)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS E DESCONTOS	48,33	<u>48,33</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>586.700,85</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>586.700,85</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>586.700,85</u>

SUELI DOS SANTOS VALENTE
 CPF: 685.054.778-04


 GILMAR TOMAZ
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP17711103
 CPF: 142.450.758-80

Empresa: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
C.N.P.J.: 47.812.320/0001-00

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 27/10/2025
Hora: 11:39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.180.336,30	<u>1.180.336,30</u>
--	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(53.129,01)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(98.268,47)	<u>(151.397,48)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.028.938,82

LUCRO BRUTO

1.028.938,82

DESPESAS OPERACIONAIS

(442.286,30)

DESPESAS COM VENDAS

DESPESAS COM PESSOAL	(300,00)	
DESPESAS COM ENTREGA	(68.091,30)	
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(10,00)	
DESPESAS GERAIS	(60.474,80)	<u>(128.876,10)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL	(227.496,03)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(30.639,67)	
DESPESAS GERAIS	(41.152,78)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.121,72)	<u>(313.410,20)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS	48,33	<u>48,33</u>
-------------------	-------	--------------

RESULTADO OPERACIONAL

586.700,85

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

586.700,85

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

586.700,85

SUELI DOS SANTOS VALENTE

CPF: 685.054.778-04

GILMAR TOMAZ

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP17711103

CPF: 142.450.758-80

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.891.580,15D
ATIVO CIRCULANTE	2.891.580,15D
DISPONÍVEL	304.950,58D
CAIXA	29.908,08D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	235.029,79D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	40.012,71D
CLIENTES	74.052,39D
DUPLICATAS A RECEBER	74.052,39D
OUTROS CRÉDITOS	2.010.543,47D
RETENÇÃO DE SALDO	14.027,10D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.991.401,72D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.834,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	280,65D
ESTOQUE	502.033,71D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	502.033,71D
PASSIVO	2.891.580,15C
PASSIVO CIRCULANTE	577.443,50C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.000,00C
EMPRÉSTIMOS	150.000,00C
FORNECEDORES	361.480,27C
FORNECEDORES	361.480,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.785,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.785,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	47.177,26C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	25.385,46C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.954,33C
PROVISÕES	12.837,47C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.314.136,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.314.136,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.314.136,65C

SUELI DOS SANTOS VALENTE

CPF: 685.054.778-04



GILMAR TOMAZ
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP17711103
CPF: 142.450.758-80

Empresa: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
C.N.P.J.: 47.812.320/0001-00

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 27/10/2025
Hora: 11:39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.180.336,30	<u>1.180.336,30</u>
--	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	(53.129,01)	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(98.268,47)	<u>(151.397,48)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.028.938,82

LUCRO BRUTO

1.028.938,82

DESPESAS OPERACIONAIS

(442.286,30)

DESPESAS COM VENDAS

DESPESAS COM PESSOAL	(300,00)	
DESPESAS COM ENTREGA	(68.091,30)	
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(10,00)	
DESPESAS GERAIS	(60.474,80)	<u>(128.876,10)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL	(227.496,03)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(30.639,67)	
DESPESAS GERAIS	(41.152,78)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.121,72)	<u>(313.410,20)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS	48,33	<u>48,33</u>
-------------------	-------	--------------

RESULTADO OPERACIONAL

586.700,85

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

586.700,85

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

586.700,85

SUELI DOS SANTOS VALENTE

CPF: 685.054.778-04


GILMAR TOMAZ

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP17711103

CPF: 142.450.758-80

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.891.580,15D
ATIVO CIRCULANTE	2.891.580,15D
DISPONÍVEL	304.950,58D
CAIXA	29.908,08D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	235.029,79D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	40.012,71D
CLIENTES	74.052,39D
DUPLICATAS A RECEBER	74.052,39D
OUTROS CRÉDITOS	2.010.543,47D
RETENÇÃO DE SALDO	14.027,10D
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	1.991.401,72D
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	4.834,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	280,65D
ESTOQUE	502.033,71D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	502.033,71D
PASSIVO	2.891.580,15C
PASSIVO CIRCULANTE	577.443,50C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	150.000,00C
EMPRÉSTIMOS	150.000,00C
FORNECEDORES	361.480,27C
FORNECEDORES	361.480,27C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.785,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.785,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	47.177,26C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	25.385,46C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.954,33C
PROVISÕES	12.837,47C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.314.136,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.314.136,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.314.136,65C

SUELI DOS SANTOS VALENTE

CPF: 685.054.778-04

GILMAR TOMAZ
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP17711103
 CPF: 142.450.758-80

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO 2024

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

ÍNDICES FINANCEIROS

$$\text{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$$

$$\text{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$$

$$\text{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$$

São Paulo, 17 de março de 2026.

Sueli Santos Valente
Sócio – Administrador

Gilmar Tomaz
Contador



**Ministério da
Fazenda**



Relatório de Inclusão no CadIn pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

47.812.320/0001-00 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Situação do contribuinte no CadIn

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CadIn) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao CadIn são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no CadIn não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.530.231,96
VENDAS DE MERCADORIAS	3.530.231,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(420.117,31)
VENDAS CANCELADAS	(47.184,40)
(-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(47.184,40)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(372.932,91)
(-) SIMPLES Federal	(372.932,91)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.110.114,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.080.558,98)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.080.558,98)
(=) LUCRO BRUTO	2.029.555,67
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(361.146,90)
ADMINISTRATIVAS	(334.652,26)
DESPESAS COM PESSOAL	(275.264,85)
DESPESAS GERAIS	(59.387,41)
COM VEICULOS	(409,00)
DESPESAS GERAIS	(409,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.000,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.000,68)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1.915,04
RECEITAS FINANCEIRAS	1.915,04
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.668.408,77
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.668.408,77
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.668.408,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Assinado Digitalmente por:
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA 008.475.089-86
Dados: 07/05/2024 17:47:02 AC SAFEWEB RFB
v5

SUELI DOS SANTOS VALENTE
Administrador
CPF: 685.054.778-04

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CRC: 1-SC-030554/O-7 - Contador
CPF: 008.475.089-86

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	2.829.592,84
DISPONÍVEL	314.450,35
BENS NUMERÁRIOS	39.621,47
Caixa	39.621,47
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	244.611,75
ASAAS	15.265,14
Banco Itaú	10,00
Pagarme	126.033,89
PAGHIPER	103.302,72
APLICAÇÕES DE LIQUIDE ZIMEDIATA	30.217,13
Banco Itaú SA	30.217,13
OUTROS CRÉDITOS	1.715.142,49
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.713.781,49
Adiantamentos a Fornecedores	1.713.781,49
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.361,00
Adiantamentos de Salários	1.361,00
TOTAL DO ATIVO	2.829.592,84

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	65.454,18
FORNECEDORES	682,22
FORNECEDORES NACIONAIS	682,22
Fornecedores Diversos	682,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.628,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.628,84
Impostos a Recolher	11.628,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	53.143,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.986,67
Salários e Ordenados a Pagar	19.867,07
Dol. a Pagar	3.039,60
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.018,54
INSS a Recolher	2.524,05
IRRF sobre Salário	354,89
FGTS a Recolher	4.139,60
PROVISÕES	23.217,91
Provisão para Férias	21.498,04
Provisão Fgts sobre Férias	1.719,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.964.138,66
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.964.138,66
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	1.964.138,66
Lucros do Exercício	2.037.538,66
Distribuição de Lucro	(73.400,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.029.592,84

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Assinado Digitalmente por:
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA 008.475.089-86
Dados: 07/05/2024 17:46:15 AC SAFEWEB RFB
v5

SUELI DOS SANTOS VALENTE
Administrador
CPF: 685.054.778-04

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CRC: 1-SC-030554/O-7 - Contador
CPF: 008.475.089-86

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Ult.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO		502.101,24	16.159.769,73	14.632.178,13	2.029.592,84
2	S 1.1 CIRCULANTE		502.101,24	16.159.769,73	14.632.178,13	2.029.592,84
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL		107.129,03	9.181.605,06	8.974.283,74	314.450,35
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS		0,00	72.970,00	33.348,53	39.621,47
5	1.1.01.001.001 Caixa	15/12/23	0,00	72.970,00	33.348,53	39.621,47
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		59.406,74	7.123.344,14	6.938.139,13	244.611,75
25002	1.1.01.002.001 A SAAS	21/12/23	37.102,49	425.017,93	446.855,28	13.265,14
4944	1.1.01.002.001 Banco Itaú	29/12/23	10,00	5.428.742,22	5.428.742,22	10,00
25003	1.1.01.002.001 Pagarme	31/12/23	0,00	588.356,15	462.322,26	126.033,89
25001	1.1.01.002.001 PAGHIPER	31/12/23	22.294,25	681.227,84	600.219,37	103.302,72
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LQUIDEZ IMEDIATA		47.722,29	1.985.290,92	2.002.796,08	30.217,13
54	1.1.01.003.001 Banco Itaú S/A	29/12/23	47.722,29	1.985.290,92	2.002.796,08	30.217,13
140	S 1.1.02 CLIENTES		242.373,34	3.933.784,46	4.176.157,80	0,00
141	S 1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER		242.373,34	3.933.784,46	4.176.157,80	0,00
142	1.1.02.001.001 Clientes Diversos	31/12/23	242.373,34	3.933.784,46	4.176.157,80	0,00
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS		152.598,87	3.044.380,21	1.481.836,59	1.715.142,49
287	S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		152.598,87	2.921.166,97	1.359.984,35	1.713.781,49
285	1.1.04.013.001 Adiantamentos a Fornecedores	29/12/23	152.598,87	2.921.166,97	1.359.984,35	1.713.781,49
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		0,00	49.813,24	48.452,24	1.361,00
312	1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	31/12/23	0,00	40.669,76	39.308,76	1.361,00
314	1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	31/12/23	0,00	9.143,48	9.143,48	0,00
488	S 1.1.04.019 LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO		0,00	73.400,00	73.400,00	0,00
4881	1.1.04.019.001 Antecipação de Lucros e Dividendos	31/12/23	0,00	73.400,00	73.400,00	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Ult.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO		502.101,24	3.831.127,49	5.358.619,09	2.029.592,84
1351	S 2.1 CIRCULANTE		132.971,35	1.880.139,86	1.812.622,69	65.454,18
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES		111.393,57	1.205.119,73	1.094.408,38	682,22
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS		111.393,57	1.205.119,73	1.094.408,38	682,22
1496	2.1.03.001.001 Fornecedores Diversos	29/12/23	111.393,57	1.205.119,73	1.094.408,38	682,22
1529	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		16.403,30	377.707,37	372.932,91	11.628,84
1549	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		16.403,30	377.707,37	372.932,91	11.628,84
1550	2.1.05.001.001 Simples a Recolher	31/12/23	16.403,30	377.707,37	372.932,91	11.628,84
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E		5.174,48	297.312,76	345.281,40	53.143,12
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		4.392,87	225.304,34	243.818,14	22.906,67
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	31/12/23	3.499,93	165.674,88	182.042,02	19.867,07
1635	2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	31/12/23	0,00	29.519,27	32.558,87	3.039,60
4957	2.1.07.001.004 Rescisões a Pagar	31/12/23	0,00	25.529,38	25.529,38	0,00
4958	2.1.07.001.005 Férias a Pagar	31/12/23	892,94	4.580,61	3.687,67	0,00
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		781,61	33.139,14	39.376,07	7.018,54
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	31/12/23	343,89	16.878,83	19.058,99	2.524,05
1544	2.1.07.003.001 IRRF sobre Salário	31/12/23	51,08	2.374,96	2.678,77	354,89
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	31/12/23	386,64	13.885,35	17.638,31	4.139,60
1683	S 2.1.07.005 PROVISÕES		0,00	38.869,28	62.087,19	23.217,91
1684	2.1.07.005.001 Provisão para Férias	31/12/23	0,00	14.168,33	35.666,37	21.498,04
1686	2.1.07.005.003 Provisão Fgts sobre Férias	31/12/23	0,00	1.058,16	2.778,03	1.719,87
1688	2.1.07.005.005 Provisão para 13o Salário	31/12/23	0,00	21.891,51	21.891,51	0,00
1690	2.1.07.005.007 Provisão Fgts sobre 13o Salário	31/12/23	0,00	1.751,28	1.751,28	0,00
1925	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		369.129,89	1.950.987,63	3.545.996,40	1.964.138,66
2513	S 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		369.129,89	1.950.987,63	3.545.996,40	1.964.138,66
2537	S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		369.129,89	1.950.987,63	3.545.996,40	1.964.138,66
2538	2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	31/12/23	369.129,89	1.877.587,63	3.545.996,40	2.037.538,66
4886	2.4.13.002.005 Distribuição de Lucro	31/12/23	0,00	73.400,00	0,00	(73.400,00)

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Ult.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1600	S 3 RESULTADO DO PERÍODO		0,00	5.426.084,64	5.426.084,64	0,00
1601	S 3.1 RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	3.952.264,31	3.952.264,31	0,00
1602	S 3.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		0,00	3.530.231,96	3.530.231,96	0,00
1602	S 3.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	3.530.231,96	3.530.231,96	0,00
1603	S 3.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO		0,00	3.530.231,96	3.530.231,96	0,00
2655	3.1.01.003.001.002 Vendas de Mercadorias a Prazo	31/12/23	0,00	3.530.231,96	3.530.231,96	0,00
2770	S 3.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	420.117,31	420.117,31	0,00
2771	S 3.1.03.001 (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		0,00	47.184,40	47.184,40	0,00
2774	3.1.03.001.003 (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno	31/12/23	0,00	47.184,40	47.184,40	0,00
2825	S 3.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE		0,00	372.932,91	372.932,91	0,00
2831	3.1.03.005.006 (-) SIMPLES Federal	31/12/23	0,00	372.932,91	372.932,91	0,00
2856	S 3.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	1.915,04	1.915,04	0,00
2857	S 3.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	1.915,04	1.915,04	0,00
2859	3.1.05.001.002 Rendimento Aplicações Financeiras	31/12/23	0,00	1.915,04	1.915,04	0,00
3001	S 3.2 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E		0,00	1.108.257,78	1.108.257,78	0,00
3009	S 3.2.03 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	1.108.257,78	1.108.257,78	0,00
3030	S 3.2.03.001 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	1.108.257,78	1.108.257,78	0,00
3034	3.2.03.001.004 Compras de Mercadorias a Vista	31/12/23	0,00	387.265,55	387.265,55	0,00
3035	3.2.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	31/12/23	0,00	706.205,99	706.205,99	0,00
3037	3.2.03.001.007 Frete sobre Compras de Mercadorias	31/12/23	0,00	936,84	936,84	0,00
3039	3.2.03.001.009 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	31/12/23	0,00	13.849,40	13.849,40	0,00
4011	S 3.7 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	365.561,55	365.561,55	0,00
4326	S 3.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	337.017,88	337.017,88	0,00
4327	S 3.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL		0,00	277.483,03	277.483,03	0,00
4328	3.7.03.001.001 Salários e Ordenados	31/12/23	0,00	152.792,52	152.792,52	0,00
4329	3.7.03.001.002 Pro-Labore	31/12/23	0,00	38.885,33	38.885,33	0,00
4332	3.7.03.001.005 13º Salário	31/12/23	0,00	21.891,52	21.891,52	0,00
4333	3.7.03.001.006 Férias	31/12/23	0,00	35.673,87	35.673,87	0,00
4335	3.7.03.001.008 Fgts	31/12/23	0,00	20.094,53	20.094,53	0,00
4336	3.7.03.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	31/12/23	0,00	8.147,26	8.147,26	0,00
4531	S 3.7.03.015 DESPESAS GERAIS		0,00	49.534,85	49.534,85	0,00
4532	3.7.03.015.001 Impostos e Taxas	31/12/23	0,00	13.057,75	13.057,75	0,00
4538	3.7.03.015.007 Honorários Contábeis	31/12/23	0,00	13.557,11	13.557,11	0,00
4544	3.7.03.015.013 Estacionamento e Conduções	31/12/23	0,00	123,60	123,60	0,00
4546	3.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Cops e Cozinha	31/12/23	0,00	4.205,77	4.205,77	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Ult.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4674	3.7.05.013.033 Despesas Diversas	31/12/23	0,00	28.590,62	28.590,62	0,00
4683	S 3.7.05 DESPESAS COM VEÍCULOS		0,00	409,00	409,00	0,00
4684	S 3.7.05.001 DESPESAS GERAIS		0,00	409,00	409,00	0,00
4605	3.7.05.001.001 Combustíveis e Lubrificantes	31/12/23	0,00	409,00	409,00	0,00
4695	S 3.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	28.135,67	28.135,67	0,00
4696	S 3.7.11.001 DESPESAS GERAIS		0,00	28.135,67	28.135,67	0,00
4698	S 3.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	31/12/23	0,00	24.939,75	24.939,75	0,00
4701	3.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	31/12/23	0,00	3.195,92	3.195,92	0,00

Assinado Digitalmente por:
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA 008.475.089-86
Dados: 07/05/2024 17:44:28 AC SAFEWEB RFB
v5

SUELIDOS SANTOS VALENTE
Administrador
CPF: 685.054.778-04

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CRC: 1-SC-030554/O-7 - Contador
CPF: 008.475.089-86



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:38 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **3268.36AA.B9F1.7060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO 2023

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

ÍNDICES FINANCEIROS

$$\text{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.029.592,84}{65.454,18} = 31,01$$

$$\text{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.029.592,84}{65.454,18} = 31,01$$

$$\text{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.029.592,84}{65.454,18} = 31,01$$

São Paulo, 30 de março de 2026.

Sueli Santos Valente
Sócio – Administrador


Gilmar Lomaz
CRC/1SP177111/O-3
Contador

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO 2023

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

ÍNDICES FINANCEIROS

$$\text{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.029.592,84}{65.454,18} = 31,01$$

$$\text{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.029.592,84}{65.454,18} = 31,01$$

$$\text{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.029.592,84}{65.454,18} = 31,01$$

São Paulo, 30 de março de 2026.

Sueli Santos Valente
Sócio – Administrador


Gilmar Tomaz
CRC/ISP177111/O-3
Contador

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

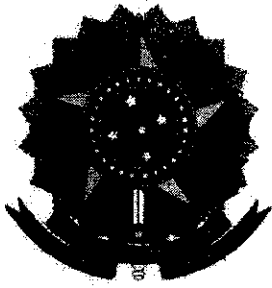
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2026 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 685.054.778-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.F7D3.989B.0355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.812.320/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:12 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IUdtCrLWek4PqabmtYzZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2026 às 09:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.812.320/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.EAA8.185B.A984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:38 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **3268.36AA.B9F1.7060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Ministério da
Fazenda**



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

47.812.320/0001-00 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2026 12:13:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **47.812.320/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 1 - 1 de 1 para o termo '47.812.320/0001-00'

35239847074	CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	SAO PAULO
-------------	--------------------------------	-----------

Total de Empresas: 1



Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 288192278, quinta-feira, 19 de março de 2026 às 23:36:28.



17/03/2026

0094937332

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9230897**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 16/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 47.812.320/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Curso de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do requerente da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

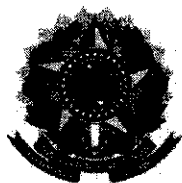
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2026.

PEDIDO Nº: 0094937332





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2026/000002142224

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA** ou CNPJ nº **47.812.320/0001-00**.

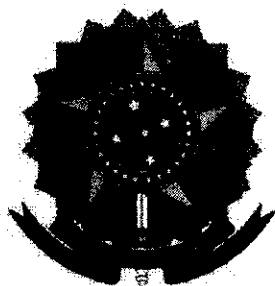
Certidão **emitida em:** 17/03/2026, às 12:20:00 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **C3A9D20C735CED11**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admisp-suec@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **47.812.320/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:12 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IUDtCrLWek4PqabmtYzZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:38 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **3268.36AA.B9F1.7060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/03/2026

0094937332

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9230897**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 16/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 47.812.320/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A confiabilidade dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do declarante da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2026.

PEDIDO Nº: 0094937332



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

DADOS GERAIS							
NIRE 35239847074	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/09/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 47.812.320/0001-00	ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA			NÚMERO 964	COMPLEMENTO ANDAR 02		
BAIRRO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02010-100	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 20.000,00	

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES	

DADOS DO REPRESENTANTE					
NOME SUELI DOS SANTOS VALENTE					
ENDEREÇO 12A RUA RIACHUELO			NÚMERO 16	COMPLEMENTO APT 52	
BAIRRO VILA GEORGINA	MUNICÍPIO INDAIATUBA		UF SP	CEP 13333-040	RG 01383185102
CPF 685.054.778-04	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 20.000,00

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS		
DATA 18/06/2025	NÚMERO 1.196.599/25-7	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964, ANDAR 02, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02010-100.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/06/2025.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SUELI DOS SANTOS VALENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 685.054.778-04, RG/RNE: 01383185102 - SP, RESIDENTE À 12A RUA RIACHUELO, 16, APT 52, VILA GEORGINA, INDAIATUBA - SP, CEP 13333-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964, ANDAR 02, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP		

02010-100. , DATADA DE: 18/06/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239847074
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/03/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 288190403, quinta-feira, 19 de março de 2026 às 21:03:30.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.812.320/0001-00

Certidão nº: 10955081/2026

Expedição: 19/02/2026, às 15:41:08

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.812.320/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2254153 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 47.812.320/

Contribuinte: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Liberação: 08/12/2025

Validade: 06/06/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TFI
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.442.437-8- Início atv : 15/09/22 (AV PAULISTA, 1 - CEP: 01311-927)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:54:08 horas do dia 05/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 67AAA860

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.812.320/0001-00

Razão Social: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 964 ANDAR 02 / SANTANA / SAO PAULO / SP
/ 02010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042104025957698363

Informação obtida em 30/04/2026 09:28:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2026 às 09:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.812.320/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.EAA8.185B.A984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTEN O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		
NOME DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35239847074	01/09/2022	07/01/2026 17:21:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/09/2022	47.812.320/0001-00	

CAPITAL	
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO: 964
BAIRRO: SANTANA	COMPLEMENTO: ANDAR 02
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02010-100 UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES	

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA	
SUELI DOS SANTOS VALENTE, RAÇA/COR: PARDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 685.054.778-04, RG/RNE: 01383185102 - SP, RESIDENTE À 12A RUA RIACHUELO, 16, APT 52, VILA GEORGINA, INDAIATUBA - SP, CEP 13333-040, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.	

ALTERAÇÃO DE SOCIOLOGIA	
NUM.DOC: 1.153.509/23-4 SESSÃO: 23/08/2023	
ALTERAÇÃO DE SOCIOLOGIA:	
ADMITIDO SUELI DOS SANTOS VALENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 685.054.778-04, RG/RNE: 01383185102 - SP, RESIDENTE À RUA RIACHUELO, 16, APT 52, VILA GEORGINA, INDAIATUBA - SP, CEP 13333-040, NA	

SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GABRIELA DE CAMPOS VALENTE PERRONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 308.609.778-70, RG/RNE: 289568274 - SP, RESIDENTE À RUA RIACHUELO, 16, APT 52, VILA GEORGINA, INDAIATUBA - SP, CEP 13333-040, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES., DATADA DE: 23/08/2023.

NUM.DOC: 1.196.599/25-7 SESSÃO: 18/06/2025

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964, ANDAR 02, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02010-100.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 18/06/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SUELI DOS SANTOS VALENTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, CPF: 685.054.778-04, RG/RNE: 01383185102 - SP, RESIDENTE À 12A RUA RIACHUELO, 16, APT 52, VILA GEORGINA, INDAIATUBA - SP, CEP 13333-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964, ANDAR 02, SANTANA, SAO PAULO - SP, CEP 02010-100. , DATADA DE: 18/06/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239847074
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/01/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283310709, quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 às 17:21:39.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.812.320/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030734081-19

Data e hora da emissão 16/03/2026 15:16:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)
Processo Licitatório / Pregão Eletrônico
Objeto: conforme edital

A empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00, com sede conforme contrato social, neste ato representada por sua representante legal **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, inscrita no CPF nº 685.054.778-04, para fins de participação no presente certame, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. IDONEIDADE / AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra suspensão ou impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

2. INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Inexistem fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a comunicar a superveniência de qualquer fato que venha a ocorrer.

3. TRABALHO DE MENOR

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Declara, para os devidos fins, que a empresa **SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios legais previstos, se aplicáveis ao certame.

5. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cumprimento plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, estando ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas para participação no certame.

6. AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

Não possui, em seu quadro societário, dirigente, sócio, responsável técnico ou empregado que seja servidor público ou ocupante de cargo em comissão no órgão ou entidade contratante, ou que se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

7. RESERVA DE CARGOS / CUMPRIMENTO LEGAL

Cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.

8. INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

A proposta apresentada foi elaborada considerando a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e refletem a real situação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para os devidos fins.

São Paulo, 18 de março de 2026.

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 47.812.320/0001-00

S. Valente

SUELI DOS SANTOS VALENTE

CPF: 685.054.778-04

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.812.320/0001-00**, por intermédio de sua representante legal, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declara estar ciente das penalidades cabíveis em caso de declaração falsa.

São Paulo, 20/02/2026



Sueli dos Santos Valente
CPF: 685.054.778-04
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.812.320/0001-00**, por intermédio de sua representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, não se encontra suspensa temporariamente de participar de licitação e que não existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência posterior.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras.

São Paulo, 20/02/2026



Sueli dos Santos Valente
CPF: 685.054.778-04
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.812.320/0001-00**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 964, Andar 02, Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP 02.010-100, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que está devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus a todos os benefícios previstos na referida legislação. Declara ainda que atende plenamente aos requisitos legais para manutenção do referido enquadramento. A presente declaração é firmada para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 03/2026**.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026



Suelli dos Santos Valente - CPF: 685.054.778-04

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.812.320/0001-00**, por intermédio de sua representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
- b) O conteúdo da proposta não foi informado ou discutido com concorrentes;
- c) Não houve tentativa de influenciar outro participante do certame;
- d) Não houve acordo ou prática anticoncorrencial.

Declara estar ciente das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.529/2011.

São Paulo, 20/02/2026



Sueli dos Santos Valente
CPF: 685.054.778-04
Sócia Proprietária



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2026

Ano-Calendário 2025

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 47.812.320/0001-00
Nome empresarial: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 01/09/2022
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	6
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	11
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 685.054.778-04

Nome: SUELI DOS SANTOS VALENTE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 291.450,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 42.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 553,44

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 47.812.320/0001-00 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 502.033,71
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 341.615,76
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 213.155,83
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 84.211,54
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 749.936,12
Aquisições no mercado interno	R\$ 749.936,12
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 100.818,18
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 113.250,62
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 850.754,30
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.463.993,29

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 478123202025001
Autenticação: 47386.81793.23851.20043

Número do Recibo: 02.07.26090.0028588-9
Página 2

UF	Valor
AP	R\$ 4.615,20
BA	R\$ 19.280,76
CE	R\$ 0,00
DF	R\$ 264,03
MG	R\$ 34.596,93
PA	R\$ 1.535,74
PB	R\$ 10.506,00
PR	R\$ 306,03
RJ	R\$ 2.794,47
RS	R\$ 12.160,95
SC	R\$ 5.391,42

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AC	R\$ 551,33
AL	R\$ 1.597,20
AM	R\$ 4.269,86
AP	R\$ 39.100,90
BA	R\$ 275.755,92
CE	R\$ 28.790,79
DF	R\$ 10.944,24
ES	R\$ 3.707,27
GO	R\$ 5.104,45
MA	R\$ 30.128,13
MG	R\$ 194.788,94
MS	R\$ 5.279,15
MT	R\$ 113.789,97
PA	R\$ 319.042,49
PB	R\$ 123.774,84
PE	R\$ 99.810,43
PI	R\$ 484,34
PR	R\$ 41.125,90
RJ	R\$ 87.896,90
RN	R\$ 61.880,91

RO	R\$ 5.236,34
RS	R\$ 59.055,30
SC	R\$ 27.676,01
SE	R\$ 5.621,49
TO	R\$ 4.062,27

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2026 06:50:26

Número do Recibo: 02.07.26090.0028588-9

Autenticação: 47386.81793.23851.20043

DECLARAÇÃO: NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
2. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, nem é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;
3. Não é empresa controladora, controlada ou coligada de outra empresa que esteja concorrendo na mesma licitação;
4. Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes;
5. Não é agente público do órgão licitante.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

DECLARAÇÃO: RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que:

1. Responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome;
2. Assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;
3. Responsabiliza-se pelos atos praticados diretamente ou por seu representante;
4. Acompanhará as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório;
5. Responsabiliza-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

DECLARAÇÃO: PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, não utilizando trabalho infantil em suas atividades.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

DECLARAÇÃO: CUSTOS TRABALHISTAS COMPLETOS

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

DECLARAÇÃO: LIMITE DE RECEITA BRUTA PARA ME/EPP

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização da licitação (2026), ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

DECLARAÇÃO 3: QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ☐ Microempresa
- ☒ Empresa de Pequeno Porte
- ☐ Microempreendedor Individual
- ☐ Produtor Rural Pessoa Física
- ☐ Agricultor Familiar
- ☐ Sociedade Cooperativa de Consumo

Estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa CBX Comercial Importadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.812.320/0001-00, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 964, Andar 02, Bairro Santana, CEP 02010-100, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300001/2026, do Município de Vacaria/RS.

Local e data: São Paulo, 03 de março de 2026.



Assinatura do Representante Legal

Nome: Sueli dos Santos Valente

CPF: 685.054.778-04

RG: 8.120.533

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMÉLTON OLIVEIRA

8276-8

61667759

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.120.533-8 2 via DATA DE EMISSÃO 12/09/2018

SUELI DOS SANTOS VALENTE

PEDRO SANTIRO DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

S.ANDRÉ - SP

06/07/1949

SUZANO SP SUZANO CC:LV.B18 /FLS.239 /Nº04155

685054778/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Delegado da Polícia Civil (MSP) SP



17/03/2026

0094937332

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9230897**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 16/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 47.812.320/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Curso de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do solicitante da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2026.

PEDIDO Nº: 0094937332



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2026 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 685.054.778-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.EB41.6563.1137 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO 2024

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

ÍNDICES FINANCEIROS

LG	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$
SG	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$
LC	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$

São Paulo, 17 de março de 2026.

Sueli Santos Valente
Sócio – Administrador


Contador
GILMAR TOMAZ
CRC: CT1SP-177111/O-3

ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO 2024

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.812.320/0001-00

ÍNDICES FINANCEIROS

$$\text{LG} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$$

$$\text{SG} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$$

$$\text{LC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.891.580,15}{577.443,50} = 5,01$$

São Paulo, 17 de março de 2026.

Sueli Santos Valente
Sócio – Administrador

Gilmar Tomaz
Contador



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 1deedfb6-91c6-45af-a0b2-b8874a4b4332

Estabelecimento	
IE: 136.787.233.113	
CNPJ: 47.812.320/0001-00	
Nome Empresarial: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	
Nº: 964	Complemento: ANDAR 02
CEP: 02.010-100	Bairro: SANTANA
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 01/09/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de artigos de iluminação	
Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
Comércio varejista de material elétrico	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/06/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.812.320/0001-00

C.C.M: 7.442.437-8

Contribuinte : CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV PAULISTA 1471 CONJ 511 SALA 02 CXPST 1340

Bairro : BELA VISTA

CEP : 01311-927

Telefone : (11) 7292-6085

Início de Funcionamento : 01/09/2022

Data de Inscrição : 15/09/2022

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 009.045.0963-1

Última Atualização Cadastral : 26/09/2023

Credenciamento DEC : 15/09/2022 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Secundário	22/09/2023
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	01/09/2022
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Principal	01/09/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
31402	01/09/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 47.812.320/0001-00

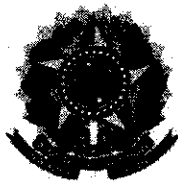
C.C.M: 7.442.437-8

Expedida em 12/02/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y7D5GeRn**

Data de validade: **12/05/2026**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2026/000002142224

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA** ou CNPJ nº 47.812.320/0001-00.

Certidão **emitida em:** 17/03/2026, às 12:20:00 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **C3A9D20C735CED11**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-suec@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2026

Ano Calendário: 2025

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2025 a 31/12/2025

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	47.812.320/0001-00
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
01/09/2022	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2026 06:50:26
Número do Recibo
02.07.26090.0028588-9
Autenticação
47386.81793.23851.20043

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

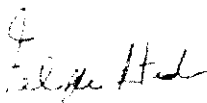
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750139510**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712026000107750139510

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP Assinado Digitalmente por:
Brasil **Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 17/04/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775013
9510

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750250040

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SALES MAIA 23 BAIRRO: CENTRO
CEP: 58755000 CIDADE: PRINCESA ISABEL UF: PB

DADOS DO TOMADOR

NOME: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA CPF/CNPJ: 47.812.320/0001-00
ENDEREÇO: VOLUNTARIOS DA PATRIA 964 BAIRRO: SANTANA
CEP: 02010100 CIDADE: SAO PAULO UF: SP

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
53.716.642/0001-58 SOLUCIONA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0252166703

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 6.234,06 - seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº LICITAÇÃO Nº. 00009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 6.234,06	R\$ 180,13	17/04/2026	26/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	180,13			
Adicional de Fracionamento	0,00	Única	R\$ 180,13	24/04/2026
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	180,13			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avia.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avia.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- ## **Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24, do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					24/04/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Assinatura	Data do Processamento	Nosso Número
17/04/2026	412151	DS	N		000000412151-1
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				180,13
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750139510/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.06 / dia e multa R\$ 3.60					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 47.812.320/0001-00
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA					
VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964					
02010-100 SANTANA					
SAO PAULO					
SP					

Sacador/Avalista
Recebido através do cheque num. do banco Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco



033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					24/04/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Assinatura	Data do Processamento	Nosso Número
17/04/2026	412151	DS	N		000000412151-1
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				180,13
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750139510/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.06 / dia e multa R\$ 3.60					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 47.812.320/0001-00
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA					
VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964					
02010-100 SANTANA					
SAO PAULO					
SP					

Sacador/Avalista
Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000043 12151.101016 3 14260000018013

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					24/04/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avia Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Assinatura	Data do Processamento	Nosso Número
17/04/2026	412151	DS	N		000000412151-1
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				180,13
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750139510/0					(-) Abatimento
Após vencido cobrar juros mora R\$ 0.06 / dia e multa R\$ 3.60					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 47.812.320/0001-00
CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA					
VOLUNTARIOS DA PATRIA, 964					
02010-100 SANTANA					
SAO PAULO					
SP					

Sacador/Avalista
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Comprovante do Pix

17/04/2026 - 07:51:50

Valor do Pix
R\$ 180,13

Identificação do pagamento
YKP00005235500000041215117042026

Forma de pagamento
Ag 0005 Cc 1033478-7

Dados do beneficiário

Nome
Avia Seguros Brasil S A

CNPJ
41.*.*** /0001-4***

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Informações do pagamento

Validade
24/04/2026

Validade, após vencimento
30 dias

Valor original
R\$ 180,13

Orçador
Cbx Comercial Importadora Ltda

CNPJ
47.812.320/0001-00

Comprovante do Pix

Informações adicionais

Linha digitável

03399005243550000004312151101016314260000018013

Vencimento

24/04/2026

Data limite para pagamento

24/05/2026

Juros fixo: percentual ao mês (dias corridos)

0,03 %

Multa tipo: valor fixo

R\$ 3,60

Dados do pagador

Do:

Gabriela De Campos Valente Perroni

CNPJ

***.609.778-**

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID Transação

E9040088820260417105159715872287

Data e hora da transação

17/04/2026 - 07:51:50

Código de autenticação

53BEE6F7162F9FD40262726

Comprovante do Pix

2/3

Central de Atendimento Santander

4004-3635 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-703-3635 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ovidiana 0500-726-0332